



## **REEDIÇÃO EDITAL DE LEILÃO**

**REEDIÇÃO EDITAL DE LEILÃO *ON-LINE* N.º  
01/2023**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 15/05/2023, às 10H30 –  
Horário de Brasília  
LOCAL: ON-LINE – [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)**

**OBJETO: BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE  
DO PARANÁ – UENP**

### **1. PREÂMBULO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP**, com sede Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, Jacarezinho - PR - CEP 86400-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.885.100/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06/03/2023, às 10H00, leilão público *on-line* pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) de bens móveis - nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob o nº. 20/316-L.

### **2. DATA DA SESSÃO**

2.1. O leilão será realizado no dia **15/05/2023, às 10H30**, na modalidade on-line, mediante o recebimento de lances por meio do site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial **Daniel Elias Garcia**, matrícula JUCEPAR, sob o nº. 20/316-L.

2.2. O Leilão é regido pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 72/2019.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**



3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

3.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

3.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

3.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

3.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

3.6. Para participar os interessados deverão se cadastrar em até 48 horas antes do leilão no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

3.7. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

3.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.



**3.9. Estarão impedidos de participar deste leilão os empregados da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.**

#### **4. DOS BENS**

4.1. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP - a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 5.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados 01 dia para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

#### **5. DA VISITAÇÃO**

5.1. A visita pública dos lotes ocorrerá **SOMENTE** no dia **08 de maio de 2023**, no local onde os bens encontram-se depositados,



mediante agendamento prévio com o escritório do Leiloeiro, pelos telefones 0800-2787431 e 41 99192-8718.

## 6. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

6.1. Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

## 7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

7.2. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista.

7.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

7.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim,



o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

7.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

## **8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS**

8.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento da ARREMATAÇÃO deverá ser feito através de depósito bancário na conta corrente da Universidade Estadual do Norte do Paraná (BANCO do BRASIL, AGÊNCIA: 0100-7 C/C: 88.200-3), sendo que para a comissão do Leiloeiro o depósito deverá ser feito separado, conforme dados abaixo.

9.2. O pagamento da COMISSÃO DO LEILOEIRO será no importe de 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser feito por meio de depósito bancário, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com a informação do dado bancário correspondente;

9.3. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos por meio das contas bancárias indicadas acima (e a ser indicada pelo leiloeiro), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão.

9.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por



emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

9.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

9.5. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

## **10. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO**

**10.1.** Os comprovantes de arrematação deverão ser enviados para o e-mail [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br).

## **11. DA RETIRADA**

11.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

11.2. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, irá ser enviado a nota de venda pelo leiloeiro.

11.3. A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) pelo(s) arrematante(s) será realizado pelo Leiloeiro, mediante agendamento prévio com o escritório do Leiloeiro, telefone 0800 278 7431 e 41 9192-8718.

11.4. O(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Leiloeiro, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração.

11.5. O prazo para retirada dos bens será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do aviso que o(s) bem(ns) pode(m) ser(em) retirado(s), sendo que este aviso será feito pelo leiloeiro por e-mail.

11.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou



condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

11.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, constante do bem arrematado.

11.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

## **12. DA INADIMPLÊNCIA**

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a



título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. Havendo inobservância quanto ao contido no item 12.3, o Leiloeiro deverá comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração de sanções previstas no Código Penal e demais legislações pertinentes.

12.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

### **13. DO SISTEMA**

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 14.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.
- 14.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.
- 14.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 14.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.
- 14.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.
- 14.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Licitação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
- 14.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.
- 14.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.
- 14.9. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.
- 14.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).
- 14.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Justiça Estadual de Jacarezinho - Paraná.



14.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

14.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), ou pelos telefones 0800- 2787431 e 41 99192-8718.

Jacarezinho - PR, 19 de abril de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Eduardo Rodrigues Andrade

Rafaela Sedassari Moraes

Márcio Aparecido Fernandes



## ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 01	35 (trinta e cinco) Unidades de Celular Motorola One 64GB (XT 19414). Valor unitário inicial: R\$ 560,60.	R\$ 19.621,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais).
LOTE 02	35 (trinta e cinco) Unidades de Celular Motorola One 64GB (XT 19414). Valor unitário inicial: R\$ 560,60.	R\$ 19.621,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais).
LOTE 03	35 (trinta e cinco) Unidades de Celular Motorola One 64GB (XT 19414). Valor unitário inicial: R\$ 560,60.	R\$ 19.621,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais).
LOTE 04	30 (trinta) Unidades de Celular Motorola G8 Play 32GB (XT 20152). Valor unitário inicial: R\$ 660,71.	R\$ 19.821,30 (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos).
LOTE 05	31 (trinta e uma) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 8 128GB. Valor unitário inicial: R\$ 792,85.	R\$ 24.578,35 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
LOTE 06	30 (trinta) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 8 128GB. Valor unitário inicial: R\$ 792,85.	R\$ 23.785,50 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
LOTE 07	36 (trinta e seis) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 128GB. Valor unitário inicial: R\$ 760,82.	R\$ 27.389,52 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
LOTE 08	36 (trinta e seis) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 128GB. Valor unitário inicial: R\$ 760,82.	R\$ 27.389,52 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



LOTE 09	36 (trinta e seis) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 128GB. Valor unitário inicial: R\$ 760,82.	R\$ 27.389,52 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
LOTE 10	36 (trinta e seis) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 128GB. Valor unitário inicial: R\$ 760,82.	R\$ 27.389,52 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
LOTE 11	45 (quarenta e cinco) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7A 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 332,86. 02 (duas) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7A 16 GB. Valor unitário inicial: R\$ 332,86.	R\$ 15.644,42 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
LOTE 12	45 (quarenta e cinco) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7A 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 332,86.	R\$ 14.978,7 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
LOTE 13	45 (quarenta e cinco) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7A 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 332,86.	R\$ 14.978,7 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
LOTE 14	45 (quarenta e cinco) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7A 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 332,86.	R\$ 14.978,7 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
LOTE 15	45 (quarenta e cinco) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7A 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 332,86.	R\$ 14.978,7 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
LOTE 16	48 (quarenta e oito) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 488,52.	R\$ 23.448,96 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
LOTE 17	47 (quarenta e sete) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 488,52.	R\$ 22.960,44 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).



LOTE 18	47 (quarenta e sete) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 488,52.	R\$ 22.960,44 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
LOTE 19	47 (quarenta e sete) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 488,52.	R\$ 22.960,44 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
LOTE 20	47 (quarenta e sete) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 488,52.	R\$ 22.960,44 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
LOTE 21	47 (quarenta e sete) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 488,52.	R\$ 22.960,44 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
LOTE 22	47 (quarenta e sete) Unidades de Celular Xiaomi Redmi Note 7 32GB. Valor unitário inicial: R\$ 488,52.	R\$ 22.960,44 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).